

CAMAS RIO & NATUREZA

Relatório de venda das camas do treinamento no
Pólo II



Novembro - 2008



VENDA DAS CAMAS NO MERCADO INTERNO - PÓLO II
TRANSAÇÃO COMERCIAL AMEC E LOJISTA

Ordem	Qtde	Desc.	Vendedor	Comprador	Data/venda	Forma de pagamento	Valor. Unitário.	Valor. Total
01	02	CAMAS RIO	AMEC	CASA VANESSA	15/09/07	CHEQUE	R\$ 280,00	R\$ 560,00
02	06	CAMAS NATUREZA	AMEC	CASA VANESSA	15/09/07	CHEQUE	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 1.940,00

TRANSAÇÃO COMERCIAL LOJISTA E CONSUMIDOR

Ordem	Qtde	Desc.	Vendedor	Comprador	Data/venda	Forma de pagamento	Valor. Unitário.	Valor. Total
01	02	CAMA NATUREZA	CASA VANESSA. CARAUARI	CONSUMIDOR (MULHER)	23/09/07	À VISTA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
02	01	CAMA RIO	CASA VANESSA. CARAUARI	CONSUMIDOR (MULHER)	27/11/07	À PRAZO	R\$ 350,00	R\$ 350,00
03	04	CAMA NATUREZA	CASA VANESSA JURUÁ	CONSUMIDOR (HOMEM & MULHER)	20/12/07	À VISTA & À PRAZO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
04	01	CAMA RIO	CASA VANESSA JURUÁ	CONSUMIDOR (MULHER)	23/12/07	À PRAZO	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 2.500,00



ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS E EXTRATORES DE MADEIRA DE CARAUARI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE CAMAS

Pelo presente instrumento particular, **A ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS, E EXTRATORES DE MADEIRA DE CARAUARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.609.739/0001-44, com sede na Rua D. Pedro II s/nº. - Centro, município de Carauari- Am. CEP: 69500-000, doravante denominado **VENDEDOR**, exercendo a função de venda de produtos (CAMAS) com madeiras provenientes de Manejo Florestal, com Licença de Operação autorizada pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Exercendo a função de **COMPRADOR**, comprometendo-se na compra do respectivo produto (CAMAS) está **A CASA VANESSA 2**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.908.522/0001-11, com sede na Rua Samuel Amaral, nº. 1104, - Samuel Amaral, município de Carauari Estado do Amazonas.

O VENDEDOR e COMPRADOR acima qualificados têm entre si, justo e contratada a compra de 2 modelos de camas produzidas em madeira maciça, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: O produto

O VENDEDOR é a Associação de moveleiros e Extratores de Madeira que produz móvel (camas) com designers modernos e diferenciados e qualidade de acabamento superior, utilizando madeiras oriundas de Planos de Manejo Florestal.

O vendedor se compromete a fornecer os seguintes modelos de camas nos referidos preços:

- 2 camas modelo Rio: no valor de R\$ 280,00 cada;
- 4 camas modelo Natureza: no valor de R\$ 230,00 cada;

Parágrafo primeiro: Os direitos de reprodução desses modelos de camas são de exclusividade da Associação de Moveleiros e Extratores de Madeira de Carauari - AMECO, sendo, portanto, proibida a reprodução de cópias por terceiros.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade do VENDEDOR, o transporte das camas até a loja do COMPRADOR.

Parágrafo terceiro: O VENDEDOR se compromete em revender as camas ao consumidor final, não ultrapassando uma margem de lucro de 30% com ICMS de 17%, podendo chegar a um preço máximo ao consumidor final de R\$ 350,00 para a cama Rio e R\$ 300,00 para a cama Natureza.

CLÁUSULA 2ª: Estratégia de Comercialização

As camas serão promovidas no mercado local utilizando estratégia de marketing voltada para o uso sustentável da floresta, com cartazes e banners explicativos atentando para os problemas ocasionados pelo desmatamento, divulgação da estratégia do Projeto Floresta Viva para promoção do manejo florestal e desenvolvimento de produtos ecologicamente corretos.

Parágrafo primeiro: As camas vendidas ao lojista terão como objetivo: sentir a aceitação do produto no mercado local, observando os seguintes fatores: procura; interesse; aceitação de preço; e tempo de venda.



CLÁUSULA 3ª: As condições

A condição de venda acertada entre as partes interessadas foi no modelo de compra a prazo, onde o COMPRADOR deu uma entrada de R\$ 500,00 e duas parcelas de R\$ 490,00 a forma de pagamento foi através de cheque pré-datado, sendo que o COMPRADOR recebe as camas do VENDEDOR, no ato do pagamento ou no prazo estabelecido pelas partes.

CLÁUSULA 4ª: Causas de cancelamento

O presente contrato pode ser rescindido por uma ou outra parte de pleno Direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem o direito de qualquer indenização ou reclamação nos casos seguintes:

- a) se o COMPRADOR não respeitar as condições de preço máximo de venda ao consumidor final estabelecidos no parágrafo terceiro da clausula primeira.
- b) se o VENDEDOR não entregar as camas descritas no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA 5ª: Resolução de litígios

As partes elegem de comum acordo o Foro Cartório da Comarca de Carauari, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Carauari, 01 de novembro de 2007.

Vendedor
Presidente da AMEC
Joel Ferreira da Silva

Comprador
Casa Vanessa
Raimundo Alves Ponciano

Testemunhas:

1. _____

2. _____



NOTA

O dinheiro da venda das camas foi destinado ao caixa da AMEC, depois utilizado para pagamento de contas de telefone, material de expediente e funcionário. Ainda restam no depósito: 02 camas modelo rio e 01 cama modelo natureza. Essas camas ainda não foram oferecidas ao lojista por apresentarem arranhões, segundo Joel a AMEC irá fazer o reparo e a posteriori oferecer ao lojista que já demonstrou interesse em comprá-las para vender ao consumidor no mês de dezembro (natal).